



Publicação no D O E
n. 32682 p. 13
de: 18 / 11 / 13
P. DIVERSAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 270/2013	
INTERESSADO:	Eliane de Oliveira Aranha Ribeiro
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração do resultado da análise atribuído à proposta submetida ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital 001/2013.
PROCESSO:	3312/2012 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o resultado das propostas submetidas ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital 001/2013, eventos de novembro de 2013;

b) o pleito formulado pela proponente Eliane de Oliveira Aranha Ribeiro, por meio do qual solicita reconsideração do resultado atribuído à proposta por ela submetida, e não aprovada, no âmbito do edital supramencionado;

c) o Parecer do Departamento de Análise de Projetos e o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC os quais salientam que:

I. a proposta apresentada não atendeu ao disposto no item 6.1, alínea "a" do citado Edital, o qual determina que a proponente deveria apresentar "cópia impressa e assinada do Formulário de Apresentação da Proposta online devidamente preenchido, disponível para impressão após o preenchimento no sistema SIGFAPEAM", entretanto, ao analisar o formulário apresentado, a equipe técnica da FAPEAM detectou que a via do formulário não estava assinada, tal qual exigido, infringindo, assim, as normas do edital;

III. para concorrer aos recursos disponibilizados pela FAPEAM, os proponentes são orientados a atender os requisitos descritos no edital e apresentar toda a documentação exigida, caso contrário, a norma enfatiza, no item 6.3, que "o descumprimento das exigências constantes no item 6 inviabilizará a avaliação da proposta";

IV. as justificativas apresentadas pela recorrente não demonstram falha na análise que resultou no desenquadramento da proposta, como também, não ter sido apresentado nenhum fato para que tal decisão seja revista;

d) que a solicitação da requerente foi apresentada extemporaneamente ao prazo de "5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da resenha da Decisão do Conselho Diretor no Diário Oficial do Estado – D.O.E", conforme estabelecido no referido item 11.1 do edital,

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração do resultado atribuído à proposta apresentada pela proponente **Eliane de Oliveira Aranha Ribeiro**, no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, Edital 001/2013, uma vez que a requerente não atendeu todas determinações previstas no item 6 do Edital e, também, dada a extemporaneidade do pleito.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 11 de novembro de 2013.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


MSc. Lady Mariana Siqueira Pinheiro
Diretora Técnico-Científica, em exercício
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira